



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.123 / 2024

**Abre crédito especial e
autoriza conceder Auxílio a Entidade
SINDICATO RURAL DE JACUI.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
2002	Desenvolvimento do Meio Rural
0.132	Auxílio o Sindicato Rural de Jacuí
445042	AuxilioR\$ 100.000,00 (Cem mil reais). – Fonte
1500000000000	

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser utilizado um dos recursos autorizados pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Sindicato Rural de Jacuí, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **18.621.839/0001-02**, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), com o objetivo de realização de obras de reforma do telhado do recinto de leilões do parque de exposições.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de abril de 2024.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial, para inclusão de dotação orçamentária, para transferência de recursos Sindicato Rural de Jacuí com o objetivo de firmar parceria para realização de reforma do telhado do Recinto de Leilões do Parque de Exposições.

O Sindicato Rural administra parte do parque de exposições em especial o recinto de leilões, como é uma obra com aproximadamente 20 anos e o telhado já tem avarias a mesma necessita de reparos, para realização do reparo foi conseguido um recurso de emenda especial junto à união através da Câmara Municipal, ficando acordado, que parte desse recurso seria utilizado para realização da obra de reforma do telhado do recinto de leilões, para realização da reforma o Município realizará o repasse de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) a entidade.

A Administração entende que a realização do repasse a entidade é a melhor forma para realização da obra, pois a mesma conhece diretamente as necessidades de intervenção no prédio, possui ainda maior flexibilidade na gestão do recurso, possibilitando a otimizando os custos.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse público, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente à concessão de Auxílio ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2024, a qual fixou o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2024
Despesa	R\$ 100.000,00
Receita Corrente	R\$ 35.990.867,20
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,28%

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 18 de abril de 2024.

Camila de Oliveira Lopes
Secretária de Administração

Ednilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a concessão de Auxílio ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, pugnada pelo projeto de lei nº 2.123/2024, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.123/2024, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata a Lei poderá ser utilizado um dos recursos autorizados pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 18 de abril de 2024.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal